



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 162 /2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor **ELIAS DARUIZ**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Novembro de 2007.


.....
ANTONIO SERGIO LEAL
VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 04 de Dezembro de 19____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 04 de Dezembro de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



BIOGRAFIA

NOME: Elias Daruiz (Dula)
DATA NASCIMENTO: 14-08-1934
NATURALIDADE: Monte Verde
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Jose Daruiz
FILIAÇÃO:
MÃE: Maria Barbara R. Daruiz
RG.Nº 18.486.148 - CIC.Nº 386.845.958-91
ESPOSA(O): naideia Guariente Daruiz
FILHOS: Maria Rita Daruiz Renteado
NETOS: Matheus Daruiz Renteado
João Batista Daruiz Kissi
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 4ª série (Primário)
PROFISSÃO: Comerciante
ENDEREÇO: Rua Dr. Cicero de Moraes Nº 562
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA)

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Teus de São Paulo em 1951 e trabalhou com material de construção. Em 1964 ate 1968 foi diretor da Sociedade São Vicente de Paulo. Em 1970 a 1972 foi Presidente do UZPA. 1960 a 1964 jogou no time de futebol Monte Azul. Trabalhou em varias campanhas pelo AZUL e pela Faltado Pacheco. Em 1972 comprou o bar, intitulando como o Bar do Dula. Na mesma época se formou o time de futebol o Ringão. Time que disputou o campeonato municipal e por 3 anos

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 30 de Novembro de 2007.

.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Maria Rita Renteado

END.: Rua Dr. Cicero de Moraes 562

CIDADE: Monte Azul Paulista

consecutivamente disputou o campeonato da-
Federação Paulista da 1ª divisão. Sendo como
adversário os times de Palmeiras, Corinthians,
Portuguesa, Juventus e fez um amistoso com
o time do Uruguai.
Foi vereador de 1964 a 1970.

Fechou o bar em 1993 e se montou a
loja "Rita Presentes", da qual ele trabalha
até hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : secretaria.camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

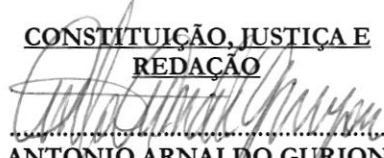
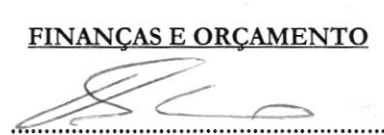
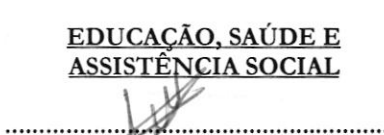
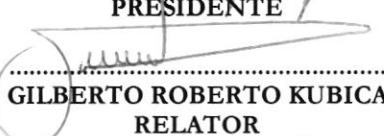
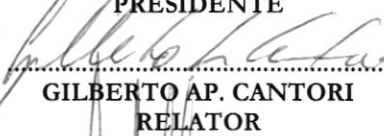
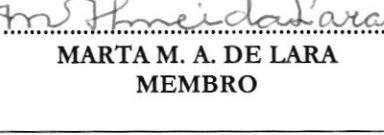
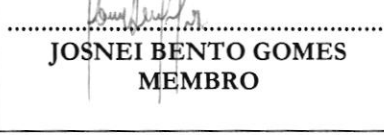
ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 162/2007 – Dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor Elias Daruiz, e , dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES:

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº. 162/2007 – Dispondo sobre: Concessão de Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor ELIAS DARUIZ**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 12 de Dezembro de 2007.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 VAGNER SAMY LEMO PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 GILBERTO ROBERTO KUBICA RELATOR	 GILBERTO AP. CANTORI RELATOR	 JOSNEI BENTO GOMES RELATOR
 MARTA M. A. DE LARA MEMBRO	 JOSNEI BENTO GOMES MEMBRO	 ANTONIO SERGIO LEAL MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 162 /2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

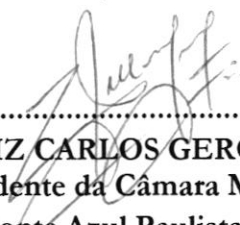
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor ELIAS DARUIZ, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Dezembro de 2007.

.....

LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 162 /2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.Senhor **ELIAS DARUIZ**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Dezembro de 2007.


.....
LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.